



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nº 08/2024

Senhor Presidente,

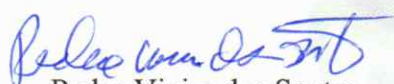
Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICAM E RECOMENDAM** ao **Executivo Municipal** que seja efetuado o pagamento do **adicional noturno** aos servidores municipais, conforme o direito estabelecido por lei.

Esse adicional é fundamental para compensar o trabalho realizado durante o período noturno, garantindo justiça e equidade aos funcionários que desempenham suas funções nesse horário.

Mariópolis, 19 de fevereiro de 2024


Solismar Germinisni de Souza
Vereador


Ademir Basso
Vereador


Pedro Vieira dos Santos
Vereador.


Luciano Bellé
Vereador.


Dejair de Paula Ferreira
Vereador.